GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

SEAD_AUTORIZAÇÃO_CONTRATAÇÃO_DIRETA Nº644 / SEAD-PI Teresina/PI, 10 de junho de 2026.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

PROCESSO Nº: **00040.001440/2025-74.**

ÓRGÃO DEMANDANTE: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI**

PRESTADOR DE SERVIÇO**: EMPRESA THE LOG ENTREGA RÁPIDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGISTICA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO INSTITUTO, PARA MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS PARA O CUMPRIMENTO DE SUA FINALIDADE COM EFICIÊNCIA E COM CONTINUIDADE NO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI.**

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: **PGE** (ID AUSENTE); **SEFAZ** (I D 0024345366); **CGE** (0024441904).

FUNDAMENTAÇÃO: **Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I**, **da Lei Federal nº 14.133/2021.**

VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Trata-se de autorização solicitada pelo **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI** à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, em razão do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em logistica de entrega de documentos ,** objetivando suprir as demandas do Instituto, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao pleno funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e com continuidade no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

Foi apresentado:

Solicitação do Objeto (ID 0021070157);

QUADRO RESUMO DE PEDIDOS 39 (0024331101);

Documento de Oficialização da Demanda (DOD) 21 (0024331178);

RO de Liberação Orçamentária 500 (0024542747);

Justificativa (ID 0021448415);

Nota de Reserva (0022476975);

Minuta do Contrato (ID 0024442040);

Autorização IASPI (ID 0021073284);

Documentação da Empresa (ID AUSENTE), entre outros.

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para autorização do Secretário id. 0024535266, nos termos da Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

> Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:
>
> (...)
>
> **XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.**

Observa-se que o cumprimento da mencionada Lei é de responsabilidade do órgão solicitante, sendo que:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao **Decreto nº 17.074/2017** que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro; **AUTORIZAÇÃO SUJEITA E CONDICIONADA AO PARECER SEFAZ**;

b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE ao PARECER do órgão de controle PGE, CGE, SEFAZ, sob pena de nulidade;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme *lista de verificação para contratação direta – dispensa ou inexigibilidade - serviços ou compras (arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021)* https://portal.pi.gov.br/pge/minuta-e-listas-de-verificacao

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017**;

e) Conforme os Decretos nº 23.865/2025 e nº 23.910/2025, é obrigatória a utilização da plataforma eletrônica de compras públicas **COMPRAS.GOV** nas contratações da Administração Pública Estadual, admitindo-se, em caráter excepcional, o uso de plataforma alternativa para obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização da CGFR.

Assim, encaminho os autos para o Secretário de Administração do Estado do Piauí para que **AUTORIZE** ou não que o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI** realize o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, em razão do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em logistica de entrega de documentos,** objetivando suprir as demandas do Instituto, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao pleno funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e com continuidade no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos-SLC

Secretaria de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 10/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 10/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024636293** e o código CRC **6F37BD6D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00040.001440/2025-74

SEI nº 0024636293